

PORTUGAL

República portuguesa

Chefe de Estado: Marcelo Rebelo de Sousa

Chefe do Governo: António Costa

As condições habitacionais de pessoas das comunidades ciganas e de ascendência africana continuaram inadequadas. Portugal recolocou menos requerentes de asilo face ao compromisso assumido no âmbito do Programa de Recolocação da UE. O Governo propôs legislação para fortalecer a proteção dos direitos das pessoas transgénero e intersexo. O Parlamento alargou a proteção contra o discurso de ódio e a discriminação.

DIREITO À HABITAÇÃO E DESALOJAMENTOS FORÇADOS

Em fevereiro, no relatório da sua visita a Lisboa e ao Porto, a Relatora Especial das Nações Unidas sobre o direito à habitação condigna realçou que muitas comunidades ciganas e pessoas de ascendência africana viviam abaixo dos padrões do direito internacional dos direitos humanos e enfrentavam discriminação no acesso a habitação condigna. Instou as autoridades, entre outras coisas, a que abordassem a habitação condigna como uma prioridade e que garantissem que dos desalojamentos e das demolições não resultariam situações de sem-abrigo e que fossem cumpridas as regras do direito internacional.

Em março, o Comissário de Direitos Humanos do Conselho da Europa visitou Lisboa e Torres Vedras; também ele expressou preocupação relativamente às condições de habitabilidade das comunidades ciganas, não só por não cumprirem os mínimos internacionais, mas também porque são frequentemente segregadas. Ainda, pediu que fosse desenvolvido um novo programa de habitação social para todos os grupos vulneráveis.

Os residentes do Bairro 6 de Maio, no Município da Amadora, arredores de Lisboa, recearam que as suas casas pudessem ser demolidas e que fossem desalojados à força sem acesso aos procedimentos adequados. Muitos dos residentes são membros de comunidades ciganas ou de ascendência africana.

TORTURA E OUTROS MAUS-TRATOS

Em julho, o Ministério Público acusou 18 agentes da polícia de maus-tratos a seis homens de ascendência africana em fevereiro de 2015 (as acusações contra um dos agentes foram retiradas em dezembro). Os agentes foram acusados de tortura, detenção ilegal, abuso grave de poder, e outras ofensas agravadas por racismo. Em setembro, o juiz responsável pela investigação rejeitou o pedido do Ministério Público para que os agentes da polícia fossem suspensos enquanto aguardam julgamento.

CONDIÇÕES DE DETENÇÃO

A publicação do relatório do Comité de Prevenção da Tortura do Conselho da Europa, relativo à visita a Portugal em setembro e outubro de 2016, continuava pendente no final do ano. A visita focou-se nas áreas da aplicação de salvaguardas contra a tortura e outros maus-tratos a pessoas sob custódia, condições de detenção na prisão e prisão preventiva, e a situação dos detidos nas unidades de psiquiatria forense.

REFUGIADOS E REQUERENTES DE ASILO

Portugal recolocou 1.518 requerentes de asilo que se encontravam na Grécia e Itália, deixando mais de 1.400 lugares por preencher de acordo com o compromisso legal feito ao abrigo do Programa de Recolocação da União Europeia. Contudo, as autoridades relataram que dos que foram recolocados mais de 720 pessoas tinham deixado o país no final do ano.

DIREITOS DAS PESSOAS LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRANSGÉNERO E INTERSEXUAIS

Em abril, uma lei da iniciativa do Governo com vista a uma maior proteção dos direitos das pessoas LGBTI de acordo com os padrões internacionais foi levada ao Parlamento. No final do ano a lei estava a ser discutida. A lei propõe a retirada do requisito de uma avaliação psicológica e introduz o consentimento expreso para a realização de qualquer tratamento médico com o objetivo de determinar o género, para pessoas intersexuais, incluindo menores com mais de 16 anos.

DISCRIMINAÇÃO

Em agosto, o Parlamento aprovou legislação reforçando a proteção contra a discriminação. O Código Penal foi alterado para incluir a ascendência, deficiência física ou mental como motivos para um procedimento criminal por conduta discriminatória. Também foi introduzida uma infração separada de incitamento ao ódio e à violência com base em motivação discriminatória.

VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Em outubro, o Tribunal da Relação do Porto confirmou a pena suspensa de dois homens condenados em 2015 por agressão violenta de uma mulher. O ex-amante sequestrou-a e o ex-marido espancou-a com um bastão com pregos. Os juízes justificaram a sua decisão aludindo a crenças religiosas e estereótipos de género, afirmando que “o adultério da mulher foi um ataque muito sério à honra e dignidade do homem”. Em dezembro, o Conselho Superior da Magistratura abriu um procedimento disciplinar, que decorria no final do ano, contra os dois juízes responsáveis pelo acórdão.